



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DUDU

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0215/2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CERVEJA,
A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO
DIA 05 DE AGOSTO.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Cerveja no âmbito do Município de Petrópolis, a ser comemorado anualmente no dia 05 de Agosto.

Art. 2º São objetivos desta lei:

I – Valorizar a produção de cerveja no município de Petrópolis.

II – Promover e estimular o crescimento econômico dos produtores de cervejas.

III - Promover a valorização e visibilidade social o turismo, o comércio e a cultura cervejeira no Município de Petrópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como objetivo instituir o dia Municipal da Cerveja, buscando servir como oportunidade, conhecer e saborear as indicações do Guia dos Bares e das Cervejarias Artesanais do Estado do Rio de Janeiro. O guia foi feito pela Secretaria do Turismo.

Petrópolis é considerada oficialmente desde Julho de 2017 como a Capital Estadual da Cerveja, quando foi aprovada pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro.

Tal comemoração busca a confraternização entre os apreciadores da bebida, fomentando a economia e dando ênfase à cerveja artesanal, favorecendo os pequenos produtores. A medida interfere diretamente na venda de bares, restaurantes e comércio da região.

Sala das Sessões, 13 de Janeiro de 2023


DUDU
Vereador

Data do Documento: 13/01/2023 - 12:46:27
Data do Processo: 13/01/2023 - 12:50:30
Processo: 0215/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023054600040009021